Data da Publicação: 11/03/2025 **Edição do Diário:** Edição Nº 1861 **Identificador do Ato:** #06424

EDITAL DE CREDENCIAMENTO SERÁ DIVULGADO E MANTIDO À DISPOSIÇÃO DO PÚBLICO, NO SITE

Art. 4º O edital de credenciamento será divulgado e mantido à disposição do público, no site da Prefeitura Municipal de Aral Moreira/MS, e seu resultado será publicado na Imprensa Oficial, Sítio Eletrônico e Portal da Transparência do órgão.

§ 1º Em caso de indeferimento da solicitação de credenciamento, caberá recurso, no prazo de três dias úteis, a contar da publicação da decisão de indeferimento na Imprensa Oficial.

§ 2º O recurso deverá ser interposto perante a autoridade que prolatou a decisão, sendo-lhe facultado retratar-se no prazo de três dias úteis, caso em que poderá pedir a complementação da documentação ou esclarecimentos sob pena de novo indeferimento.

§ 3º Se a decisão recorrida for mantida, o recurso será encaminhado para julgamento da autoridade superior responsável pelo certame ou ao qual a gestão do contrato esteja vinculada ou ocupante de cargo equivalente.